



DECRETO N.º 1.425/2019

“Estabelece alteração no sistema viário municipal, com relação ao trânsito, na via que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e, ainda;

ONSIDERANDO que há necessidade de promover o melhor fluxo de veículos e diminuição no índice de acidentes na região central do Município, uma vez que se trata de ruas com grande tráfego de veículos e ciclistas e também a realização da 26ª Hortitec – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas no período entre os dias 26 a 28 de junho de 2019, no Parque de Exposições da Explofora;

CONSIDERANDO que há necessidade de promover o melhor fluxo de veículos e diminuição no índice de acidentes na região central do Município, uma vez que se trata de ruas com grande tráfego de veículos e ciclistas e também a realização da 28º Enflor e 16ª Garden Fair, que serão realizados entre dias 14 e 16 de julho de 2019, das 09h às 17h, no Parque de Exposições da Expoflora;

CONSIDERANDO que é competência do Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, em seus limites, consoante prevê o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Complementar Municipal n.º 178/2006;

DECRETO:

Art. 1º Fica proibido à parada de veículo ou estacionamento do lado direito na seguinte rua:

I- Rua Girassóis, no trecho compreendido entre a Avenida Maurício de Nassau e a Rua Prímulas.

Parágrafo Único: A alteração promovida por este Decreto é temporária e vigorará somente nos dias 26 a 28 de junho de 2019 e nos dias 14 e 16 de julho de 2019.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto, o anexo I, com croqui da região demonstrando graficamente a alteração realizada.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Trânsito autorizado a tomar as medidas necessárias à divulgação e sinalização da referida via, em conformidade com este Decreto, correndo as despesas por conta das verbas próprias do mesmo Departamento, já consignadas no orçamento.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

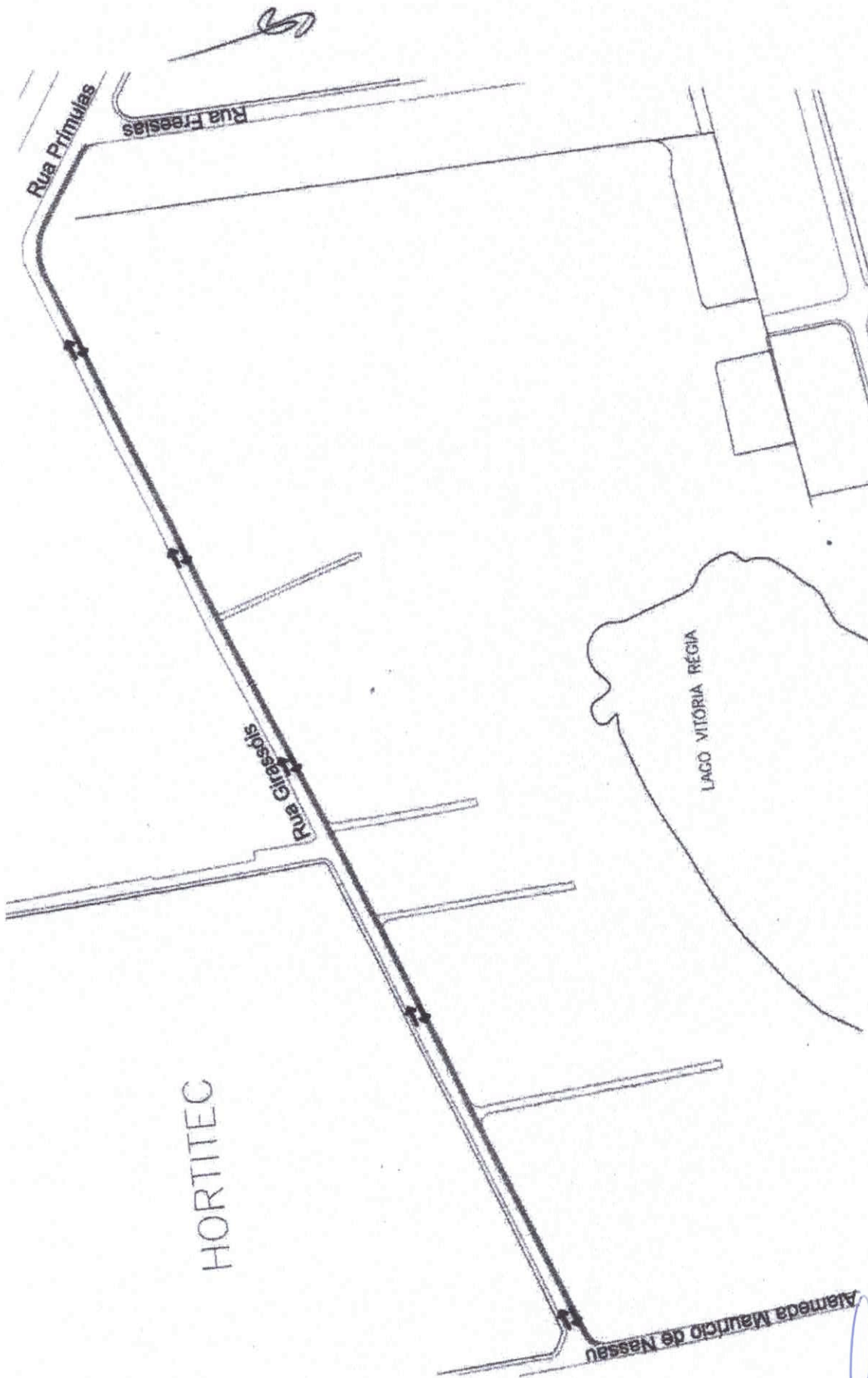
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 27 de maio de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


WILSON BARBOSA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA		FOLHA ÚNICA	
SINALIZAÇÃO DE VIA		ESCALA 1:1000	DATA / /
INDICAÇÃO DE SENTIDO DE FLUXO E FAIXA DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA GIRASSÓIS			
LEGENDA		Proibido Estacionan Sentido de Fluxo	

Fernando Fiori de Godoy
 Prefeito Municipal